



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1468 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 127.936,71 (Cento e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10305 – Vigilância Epidemiológica

103050007 – Saúde para Todos

103050007.2.040000 – Manutenção da Vigilância Ambiental e Epidemiológica

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – SUS R\$ 76.762,03

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – SUS R\$ 51.174,68

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 127.936,71

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023 para a Fonte SUS.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 15 de Abril de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal